

SINDSERM - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JARDIM DO MULATO
CNPJ Nº 15.667.582/0001-31
Endereço: Rua Gregório José, s/n — Baixão das Caraíbas — Jardim do Mulato — PI.

Id:0F8BED89B31B9657

Primeiro Secretário	Dionésia da Silva Lima	451.160.593-91
Tesoureiro	Maria Lidinalva Veloso Barbosa	822.336.243-00
Primeiro Tesoureiro	João de Deus Gomes da Silva	515.175.073-91
Diretor de Políticas Sindical	Genival Gomes Alves	451.037.713-49
Diretor de Comunicação	Marilene Pereira da Silva Lima	870.406.703-72
Diretor de Assuntos Jurídicos	Francisco da Silva Ribeiro	650.400.823-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 152/2025

BERTOLÍNIA, 31 julho de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que o servidor público Sr. FAUSTINO VIEIRA DA SILVA NETO, CPF nº 412.121.933-34, matrícula nº 017, ocupante do cargo de TRATORISTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração de Bertolândia - PI.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 03/2025 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE exigidos pelo art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por incapacidade permanente ao Sr. FAUSTINO VIEIRA DA SILVA NETO, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 1.518,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 379,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.897,50
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.669,60
Proporcionalidade – 80,18%	R\$ 1.338,68
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.518,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 305/2013 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 31 de julho de 2025.

R. C. R. J.
RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI

Daniel Correia da Fonseca
DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:1252787A6E2F958B

UNIDADE DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS
UL/GOV



PREFEITURA DE
JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO



AVISO - RELANÇAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
(MOTIVO: LOTES FRACASSADOS LICITAÇÕES ANTERIORES)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PMJF/PI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2025 - PMJF/PI

O Município de José de Freitas/PI, através da Unidade de Licitações – UL/SAF, torna público ao conhecimento, a quem interessar, que repetirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço para o OBJETO: SRP – Serviços Comuns de acordo detalhamento dos itens, especificações e demais exigências conforme Termo de Referência e Edital da licitação.

I - DATA/HORÁRIOS:

LIMITE/ACOLHIMENTO PROPOSTAS: dia 19/08/2025 - 09h30m

ABERTURA e ANÁLISE PROPOSTAS: dia 19/08/2025 - 10h00m

INÍCIO/SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/08/2025 - 10h15m

Agente de Contratação: Clarice Cristina da Costa Ramos

Motivação: Licitações Fracassadas (Necessidade Serviços)

Retirada/Edital: Unidade de Licitações/GOV – PMJF/PI c/Equipe de Apoio e, ainda Site Licitações Web TCE/PI e/ou Portal Compras Públicas – Impugnações, Esclarecimentos e/ou Informações: Unidade de Licitações e Contratações Administrativas – UL/GOV – PMJF/PI, através do E-mail: ulsafpmj2@gmail.com, Tel.: (86) 97400-6369.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 341/2025)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges.

Contratada: Valdirênio Custódio Dias - Cnpj nº. 08.030.465/0001-05

Objeto: Aquisição futura e parcelada de peças automotivas destinadas a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, durante o exercício de 2025.

Valor Total Estimado: R\$ 537.667,37 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Fonte Recursos: 500 – 540-541-542

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 28/07/2025

Signatários: João Paulo Pereira e Silva, pela Contratante e Valdirênio Custódio Dias, pela Contratada.